



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1614 - 16 DE ABRIL DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 11280/2024.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **WALDERINA DE ALCÂNTARA MELO ANDRADE**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 7196-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 208/2025.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 7340-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 376/2025.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **VERACIDEIA DA SILVA RAMOS**, do cargo efetivo de Professor I-Língua Portuguesa, matrícula nº 97160-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 287 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 679/2025.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **ROSÂNGELA BARROZO MACHADO**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 12092-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 288 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 1153/2025.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABRICIO DOS SANTOS MATOS**, do cargo efetivo de Professor I - Educação Física, matrícula nº 1385809-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 289 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 1486/2025.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **SILMARA DOS SANTOS BERNARDO HERMANN**, do cargo efetivo de Cuidador, matrícula nº 125687-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2910 DE 16 DE ABRIL DE 2025 .

Ementa: DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 004/2000, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA., ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.713/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art.1º Ficam designados os seguintes servidores como fiscais do Contrato de Concessão n.º 004/2000, firmado entre município de Guapimirim e Fontes da Serra Saneamento de Guapimirim Ltda., oriundo do processo administrativo n.º 1.713/1999:

I- Matheus Lopes do Nascimento, Agente de Defesa Civil - matrícula nº 114979-11;

II- Dhiego de Vargas Silva, Agente de Defesa Civil - matrícula n.º 114936-11.

Art.2º Os fiscais atuarão com base na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em especial seus artigos 3º, 29, inciso I, 30, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 67.

Art.3º Os fiscais, por meio de relatório, deverão informar periodicamente ao Gabinete do Prefeito suas ações.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2911 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no órgão abaixo indicado, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.24	04.124.0009.2.072	504	33.90.35	1.704.99	216.325,80
TOTAL					216.325,80

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.249	40	33.90.39	1.704.99	216.325,80
TOTAL					216.325,80

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no órgão abaixo indicado, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente :

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.010	120	31.90.92	1.500.99	10.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	121	31.90.94	1.500.99	10.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.010	123	33.90.49	1.500.99	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no órgão abaixo indicado, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente :

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.131.0014.2.039	370	33.90.30	1.704.99	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 6º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.131.0077.2.229	375	33.90.39	1.704.99	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2912 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025;
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024 no Fundo Municipal de Saúde, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.003	758	33.90.92	2.500.99	1.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	759	33.90.92	2.500.99	23.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	293	33.90.39	2.500.99	450.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	755	33.90.92	2.500.99	203.000,00
TOTAL					677.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO

CNPJ: 12.468.947/0001-00 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024						
Fonte	Descrição		Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos		1.901.876,08	10.745.084,58	11.623.930,93	1.023.029,73
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0943-3 - C/C: 53496-X)	M	1.901.876,08	10.745.084,58	11.623.930,93	1.023.029,73
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS		1.890.686,01	6.073.834,74	5.206.178,10	1.023.029,37
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.570.255,70	9.920.012,70	650.243,00
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0943-3 - C/C: 53496-X)	M	0,00	10.570.255,70	9.920.012,70	650.243,00
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	3.702.122,80	4.360.365,00	650.243,00
TOTAL			11.190,07	21.323.340,28	21.543.943,63	0,36
TOTAL APLICAÇÃO			1.890.686,01	9.775.957,54	9.566.543,90	1.681.272,37



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO

CNPJ: 12.468.947/0001-00 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.99	2.151.610,83	555.379,19	12.652.321,59	1.200.382,70
Recursos não Vinculados de Impostos	937.217,43	0,00	14.010,70	
2.500.99	666.823,55	0,00	9.104.757,00	657.160,43
Recursos não Vinculados de Impostos	9.663,12	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.818.434,38	555.379,19	21.757.078,59	1.857.543,13
	946.880,55	0,00	14.010,70	



DECRETO Nº 2913 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1732/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na Secretaria de esporte e lazer, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.33	27.811.0013.1.017	627	33.90.30	1.704.99	273.500,00
TOTAL					273.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.33	27.811.00008.2.074	609	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.33	27.811.0013.1.015	625	44.90.51	1.704.99	14.000,00
02.33	27.811.0013.1.016	626	44.90.61	1.704.99	4.500,00
02.33	27.811.0013.1.028	632	44.90.51	1.704.99	50.000,00
02.33	27.811.0013.2.092	611	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.092	612	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.092	613	33.90.39	1.704.99	20.000,00
02.33	27.811.0013.2.104	616	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.104	617	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.104	618	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.108	619	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.108	620	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.108	621	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.33	27.812.0013.2.068	634	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.812.0013.2.068	635	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.33	27.812.0013.2.100	640	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.812.0013.2.100	641	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.812.0013.2.100	642	33.90.39	1.704.99	5.000,00
02.33	27.813.0013.2.103	643	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.33	27.813.0013.2.103	644	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.250	622	33.90.30	1.704.99	100.000,00
TOTAL					273.500,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.52	04.122.0010.2.003	810	33.90.30	1.704.99	2.000.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	811	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.52	15.452.0055.2.101	824	33.90.39	1.704.99	3.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada pelo Sr. Halter Pitter dos Santos da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14133/2021, considerando o que consta no processo administrativo nº 5419/2024, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vem autorizar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em razão da contratação da Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06.

Objeto: Projetar, desenvolver e instalar um protótipo de monitoramento do nível da nascente do Rio Soberbo, com intuito de encaminhar informações essenciais para compreender e antecipar fenômenos hidrológicos, principalmente a enxurrada (cabeça d'água).

Período: 12 meses.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Valor total: R\$ 129.568,05 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal - Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/ 199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9552/2024

ATA ADERIDA: Ata de Registro de Preços 39/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024, processo administrativo nº 10308/2023, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Guapimirim.

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **RD CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA**

OBJETO: fornecimento e instalação de paredes divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall, porta de madeira lisa para drywall, piso laminado, carpete, persiana, piso vinílico e forro removível em painel de lâ de vidro.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

VALIDADE DA ATA ADERIDA: 12 (doze) Meses - 27AGO24 a 27AGO25

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis a espécie.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 532.422,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	47683	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE CARPETE Especificação: Fornecimento e instalação de carpete, de 5 mm de espessura com 3,00m de largura. Textura Bloucle (pelo fechado) e composição em polipropileno para tráfego leve, incluindo alisamento PVA.	M2	150	108,0000	16.200
2	47687	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL EM PAINEL DE LÂ DE VIDRO Especificação: Fornecimento e instalação de forro removível em painel de lâ de vidro. Placas medindo 1250 mm x 625 mm com 15 mm de espessura. Absorção sonora e isolamento térmico. Incluindo perfis em aço clicado e manta de lâ de vidro de 50 mm.	M2	250	157,7500	39.437,50
3	42650	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESSURA 12,5MM Especificação: placas medindo 1200 x 1800 com estrutura em perfis montante/guias de 90mm, incluso lâ de rocha para tratamento acústico emassamento das emendas das placas e conduites em caixa elétrica	M2	625	324,9000	203.062,50

4	47684	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ Especificação: Fornecimento e instalação de persiana rolô tela solar screen. Tecido composto por trama de fio polimérico revestido por PVC atóxico, fibras impermeáveis e filtram os raios UV em 95%, com bloqueio e reflexão solar de superior a 70%. Incluindo cantoneiras para fixação.	M2	100	159,9000	15.990
5	47682	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO Especificação: Fornecimento e instalação de piso laminado em régua de 1357 mm x 217 mm com 7 mm de espessura. Com sistema de encaixe em click. Piso AC3, com tripla proteção contra fungos, bactérias e vírus, HPP, Overlay, redutor de ruídos e conforto térmico, incluindo manta lisa e perfis de acabamento.	M2	250	157,9000	39.475
6	47685	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO Especificação: Fornecimento e instalação de piso vinílico, em manta medindo 2,00 m de largura e 2 mm de espessura. Piso térmico e com redutor de ruídos. Incluindo alisamento PVA, adesivo acrílico e arremate para rodapé.	M2	250	449,6500	112.412,50
7	47681	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PORTA Especificação: Fornecimento e instalação de porta de madeira lisa M48 na cor branca, com batente de 7,5 cm, medindo 210 cm x 80 cm, incluindo guarnições, dobradiças e fechadura.	UND	50	857,8900	42.894,50
8	42651	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TETO EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESSURA DE 12,5MM Especificação: placas medindo 1200 x 1800 com estrutura em perfis f530/cantoneira, incluso lâ de vidro para tratamento acústico, emassamento das emendas das placas e conduites em caixa elétrica	M2	500	125,9000	62.950
TOTAL: R\$ 532.422,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)						

Guapimirim, 21 de março de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM RAJUSTE DE PREÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7026/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM RAJUSTE DE PREÇO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA**.

OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste de preço no percentual de 4,559870% (índice IPCA)
Ao Contrato de Locação nº 20/2024, a partir do dia 01 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva.

VALOR: R\$ 1.828.868,82 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE TERMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM RAJUSTE DE PREÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM RAJUSTE DE PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e do outro lado a senhora **CLAUDIA VENANCIO RIBEIRO**.

OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste de preço pelo índice IPCA ao Contrato de Locação nº 08/2023, a partir do dia 10 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 07 de março de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10789/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022 e reajuste de preço no percentual 1,04288990% com base no IPCA a partir do dia 14 de março de 2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 690.731,64 (seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 13 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9552/2024

CONTRATO Nº 26/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **RD CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA.**

OBJETO: fornecimento e instalação de paredes divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall, porta de madeira lisa para drywall, piso laminado, carpete, persiana, piso vinílico e forro removível em painel de lã de vidro.

VALOR: R\$ 532.422,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 21 de março de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DE TERMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM
REAJUSTE DE PREÇO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10870/2022****1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO - SECOM**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e do outro lado a
empresa **ADEXIS EMPREENDIMENTOS LTDA**.**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato de locação nº 15/2023 e reajuste de preço com base no
índice IPCA, a partir do dia 09 de março de 2025, nos termos previstos em sua cláusula terceira.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.**VALOR:** R\$ 72.384,00 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**FUNDAMENTO:** Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as
demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 07 de março de 2025.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**, e a empresa **FENDER VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**.**OBJETO:** 3º Termo de Prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 7.869.806,11 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e
seis reais e onze centavos).**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas
aplicadas a espécie.RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO 12/2025.

RESPONSÁVEL/ MORADOR: Esporte Clube Central

LOCAL: Rua Professor Rocha faria, nº 89 – Centro – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria DI nº 32/2024, elaborado pelo Engenheiro Civil Alyrio Rossi Paes de Souza, matrícula 12486-9, CREA/RJ 2015123504 presente no processo administrativo nº 222/2024, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO PARCIAL (MARQUISE).
2. Recomenda-se o isolamento do local.
3. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar a sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 03 de abril de 2025

Responsável/Morador: _____

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12



Estrada do Bananal, 1919 – Bananal – Guapimirim/RJ
(21) 2632-2947 - 199

LEI

LEI N.º 1735 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.012 – 275	3390 3000	2.600.01	613.404,52
02-09 10.301.0057.2.012 – 276	3390 3600	2.600.01	35.000,00
02-09 10.301.0057.2.012 – 277	3390 3900	2.600.01	1.000.000,00
TOTAL:			1.648.404,52

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.600.20	2.473.836,05
02-09 10.302.0058.2.013 – 292	3390 3600	2.600.20	80.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.600.20	2.000.000,00
TOTAL:			4.553.836,05

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.600.20	262.208,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.600.21	50.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.600.21	84.459,41
TOTAL:			134.459,41

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.600.23	240.781,72

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.305.0038.2.010 – 301	3190 1100	2.600.40	482.422,91

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.305.0038.2.165 – 308	3390 3000	2.600.41	60.098,14
02-09 10.305.0038.2.165 – 311	3390 3900	2.600.41	50.000,00
TOTAL:			110.098,14

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.305.0038.2.165 – 310	3390 3600	2.600.42	12.000,00
02-09 10.305.0038.2.165 – 311	3390 3900	2.600.42	46.744,99
TOTAL:			58.744,99

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.600.50	150.063,13

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.305.0038.2.165 – 311	3390 3900	2.600.52	57.799,04
02-09 10.305.0038.2.165 – 308	3390 3000	2.600.52	50.000,00
TOTAL:			107.799,04

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.303.0060.2.141 – 300	3390 3200	2.600.60	969.032,31

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.012 – 277	3390 3900	2.600.99	96.568,00

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.1.002 – 281	4490 5200	2.601.01	424.610,94

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.1.002 – 281	4490 5200	2.601.11	798.429,88

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.1.002 – 295	4490 5200	2.601.20	1.162.900,55
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.602.99	899.665,49
02-09 10.302.0058.1.002 – 295	4490 5200	2.603.99	130.320,10
TOTAL:			2.192.886,14

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.010 – 268	3190 1100	2.604.00	1.478.593,85

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.012 – 277	3390 3900	2.621.01	582.129,75

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.303.0060.2.141 – 300	3390 3200	2.621.02	2.917.598,50

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SE-RETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.04	780.198,10
02-09 10.302.0058.1.013 – 297	4490 5100	2.621.04	382.194,69
TOTAL:			1.162.392,79

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.05	500.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.621.05	213.501,02
TOTAL:			713.501,02

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.1.002 – 295	4490 5200	2.621.06	79.951,25
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.621.06	401.999,98
TOTAL:			481.951,23

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.07	506.453,70
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.07	450.256,08
TOTAL:			956.709,78

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.305.0038.2.165 – 308	3390 3000	2.621.08	50.770,39
02-09 10.305.0038.1.002 – 312	4490 5200	2.621.08	587.976,83
TOTAL:			638.747,22

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.168 – 279	3390 3000	2.621.98	236.108,17
02-09 10.301.0057.2.168 – 280	3390 3900	2.621.98	88.350,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.98	121.034,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.621.98	1.410.528,84
TOTAL:			1.856.021,01

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.621.99	249.665,60
02-09 10.301.0057.2.012 – 277	3390 3900	2.621.99	800.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.621.99	1.414.406,68
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.99	8.367,72
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.99	35.648,37
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.99	420.941,07
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.621.99	2.689.455,20
02-09 10.301.0057.1.002 – 281	4490 5200	2.621.99	1.152.623,66
TOTAL:			6.771.108,30

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.012 – 278	3390 4000	2.635.00	900.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 294	3390 4000	2.635.00	800.000,00
02-07 10.122.0010.1.002 – 168	4490 5200	2.635.00	22.000,00
02-09 10.301.0057.1.002 – 281	4490 5200	2.635.00	461.000,00
02-09 10.302.0058.1.002 – 295	4490 5200	2.635.00	557.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 291	3390 3000	2.635.00	1.352.123,85
TOTAL:			4.092.123,85

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTA:

Órgão - Programa de Trabalho - Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
02-09 10.301.0057.2.012 – 277	3390 3900	2.704.99	1.000.000,00
02-09 10.302.0058.2.013 – 293	3390 3900	2.704.99	1.026.959,24
TOTAL:			2.026.959,24

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.600.01	PAB Fixo	3.132.661,91	5.174.854,93	6.435.512,94	1.872.003,90
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	3.132.661,91	6.455.453,26	5.194.771,25	1.871.979,90
1.600.20	Teto Financeiro	4.357.635,49	11.987.600,79	11.121.806,09	5.223.430,19
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	4.349.195,52	11.905.721,71	12.255.514,38	4.698.988,19
1.600.21	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	101.844,88	220.658,83	218.366,36	104.137,35
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	101.844,88	231.546,71	233.839,18	104.137,35
1.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	32.820,28	27.012,92	32.820,28	27.012,92
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	32.820,28	32.820,28	27.012,92	27.012,92
1.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	44.095,80	304.456,53	114.458,32	234.094,01
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	44.095,80	114.458,32	304.456,53	234.094,01
1.600.41	Vigilância Sanitária	38.542,91	41.674,07	42.440,62	37.776,36
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	38.542,91	45.552,62	44.786,07	37.776,36
1.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	61.378,10	122.224,37	130.804,44	52.798,03
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	61.378,10	133.665,02	125.084,95	52.798,03
1.600.50	Qualificação da Gestão do SUS	7.853,11	37.622,72	7.853,11	37.622,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	7.853,11	7.853,11	37.622,72	37.622,72
1.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	161.354,90	357.363,26	356.201,51	162.516,65
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	161.354,90	362.119,05	363.280,80	162.516,65
1.600.60	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	462.864,98	595.297,82	462.864,98	595.297,82
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	462.864,98	462.864,98	595.297,82	595.297,82
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	90.576,49	7.532,45	90.432,59	7.676,35
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	90.576,49	118.606,59	35.706,45	7.676,35
1.601.01	PAB Fixo	393.006,02	51.033,29	393.005,98	51.033,33
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	393.006,02	393.016,98	51.044,29	51.033,33
1.601.11	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	2.613,74	40.682,40	2.613,74	40.682,40
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	40.682,40	40.682,40
1.601.20	Teto Financeiro	134.513,74	91.283,90	134.513,74	91.283,90
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	134.513,74	134.513,74	91.283,90	91.283,90

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.602.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	32.340,92	71.624,26	32.340,92	71.624,26
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	32.340,92	32.340,92	71.624,26	71.624,26
1.603.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Saúde	8.649,12	12.032,98	8.649,12	12.032,98
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	8.649,12	8.649,12	12.032,98	12.032,98
1.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de saúde	897.267,43	1.720.713,94	1.167.822,59	1.450.158,78
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	897.267,43	1.176.795,27	1.729.686,62	1.450.158,78
1.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	373.576,19	118.112,34	390.740,43	100.948,10
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	373.566,19	390.741,43	118.113,34	100.938,10
1.621.02	Assistência Farmacêutica Estadual	930.521,39	774.388,95	929.963,99	774.946,35
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	930.111,54	929.604,71	774.028,67	774.535,50
1.621.04	PAH Estadual	770.648,52	1.930.763,20	1.670.648,52	1.030.763,20
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	770.647,52	960.336,75	1.220.443,87	1.030.754,64
1.621.05	CAPS Estadual	56.224,11	151.049,95	56.224,11	151.049,95
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	56.210,50	56.210,50	151.049,95	151.049,95
1.621.06	SAMU Estadual	679.979,04	228.780,79	685.726,28	223.033,55
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	679.961,04	698.833,28	241.905,79	223.033,55
1.621.07	MAC Estadual	150.165,21	517.045,78	148.783,79	518.427,20
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	148.761,64	154.638,84	520.627,53	514.750,33
1.621.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	20.785,58	20.232,84	20.785,58	20.232,84
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	20.785,58	20.785,58	20.232,84	20.232,84
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.611.929,59	316.225,68	3.596.736,59	331.418,68
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	3.611.780,04	3.644.073,61	363.563,70	331.270,13
1.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	6.033.764,89	16.107.606,15	16.782.949,85	5.358.421,19
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	6.033.764,89	18.744.427,03	18.069.083,32	5.358.421,18
2.600.01	PAB Fixo	2.831.933,65	2.861.083,32	4.189.467,49	1.503.549,48
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.831.933,65	4.247.756,58	2.919.372,41	1.503.549,48
2.600.20	Teto Financeiro	1.748.706,32	3.311.300,81	3.091.916,54	1.988.090,59
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.633.761,12	3.005.641,80	3.316.889,35	1.945.008,67

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
2.600.21	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	80.421,09	94.483,92	113.589,29	61.315,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	80.421,09	113.589,29	94.483,92	61.315,72
2.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	374.321,33	32.820,28	188.630,31	218.511,30
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	374.321,33	188.630,31	32.820,28	218.511,30
2.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	299.220,62	36.692,48	80.180,88	255.732,22
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	299.220,62	101.925,68	58.437,28	255.732,22
2.600.41	Vigilância Sanitária	33.778,87	38.542,91	0,00	72.321,78
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	33.778,87	0,00	38.542,91	72.321,78
2.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	24.217,29	41.740,83	41.565,01	24.393,11
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	24.217,29	41.565,01	41.740,83	24.393,11
2.600.50	Qualificação da Gestão do SUS	104.587,30	7.853,11	0,00	112.440,41
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	104.587,30	0,00	7.853,11	112.440,41
2.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	61.246,77	157.947,50	129.436,07	89.758,20
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	61.246,77	129.436,07	157.947,50	89.758,20
2.600.60	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	732.449,24	462.864,98	488.716,43	706.597,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	732.449,24	488.716,43	462.864,98	706.597,79
2.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	90.576,49	0,00	90.576,49
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	90.576,49	90.576,49
2.601.01	PAB Fixo	0,00	373.577,61	0,00	373.577,61
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	373.577,61	373.577,61
2.601.11	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	757.747,48	2.613,74	0,00	760.361,22
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	757.747,48	2.613,74	2.613,74	757.747,48
2.601.20	Teto Financeiro	993.852,51	77.764,14	0,00	1.071.616,65
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	993.852,51	0,00	77.764,14	1.071.616,65
2.602.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	795.700,31	32.340,92	0,00	828.041,23
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	795.700,31	0,00	32.340,92	828.041,23
2.603.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede c	109.638,00	8.649,12	0,00	118.287,12
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	109.638,00	0,00	8.649,12	118.287,12

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
2.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos ag	31.458,06	897.267,43	900.290,42	28.435,07
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	31.458,06	921.526,67	918.503,68	28.435,07
2.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	133.361,91	373.576,16	0,00	506.938,07
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	133.361,91	10,00	373.585,16	506.937,07
2.621.02	Assistência Farmacêutica Estadual	1.213.507,86	929.963,99	409,85	2.143.062,00
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.213.507,86	409,85	929.963,99	2.143.062,00
2.621.04	PAHI Estadual	645.354,07	466,96	0,00	645.821,03
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	645.354,07	0,00	466,96	645.821,03
2.621.05	CAPS Estadual	506.226,96	56.224,11	0,00	562.451,07
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	506.226,96	13,61	56.237,72	562.451,07
2.621.06	SAMU Estadual	141.818,80	591.589,63	325.863,64	407.544,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	141.818,80	443.210,27	708.936,26	407.544,79
2.621.07	MAC Estadual	366.840,16	148.783,79	42.380,00	473.243,95
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	366.840,16	43.783,57	148.783,79	471.840,38
2.621.08	Vigilância em Saúde	638.747,22	0,00	0,00	638.747,22
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	638.747,22	0,00	0,00	638.747,22
2.621.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVii	1.815.002,59	20.785,58	0,00	1.835.788,17
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.815.002,59	1,00	20.785,58	1.835.787,17
2.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.106.388,84	3.596.736,59	244.043,66	6.459.081,77
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	3.106.386,84	244.043,66	3.596.736,59	6.459.079,77
2.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	224.830,38	5.001.192,71	2.849.807,38	2.376.215,71
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	224.830,38	2.849.807,38	5.001.192,71	2.376.215,71
TOTAL		128.006,49	60.275.314,25	57.721.363,44	555.824,07
TOTAL APLICAÇÃO		40.230.965,48	60.038.310,33	62.164.443,56	42.357.098,71

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.600.01 PAB Fixo	1.872.003,90 788.756,64	5.174.854,93 0,00	3.574.429,62 12.635,75	1.070.611,51
1.600.20 Teto Financeiro	5.223.449,92 1.203.041,18	11.987.594,79 0,00	7.810.505,28 169.104,26	3.851.304,48
1.600.21 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	104.137,35 30.993,66	220.658,83 0,00	123.882,44 0,00	73.143,69
1.600.23 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	34.589,94 0,00	27.012,92 0,00	0,00 0,00	34.589,94
1.600.40 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	234.094,01 0,00	304.456,53 0,00	77.765,84 7.403,32	226.690,69
1.600.41 Vigilância Sanitária	37.776,36 0,00	41.674,07 0,00	3.897,71 0,00	37.776,36
1.600.42 Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	52.798,03 14.896,15	122.224,37 0,00	89.063,61 0,00	37.901,88
1.600.50 Qualificação da Gestão do SUS	37.622,72 0,00	37.622,72 0,00	0,00 0,00	37.622,72
1.600.52 Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	162.516,65 77.668,13	357.363,26 0,00	198.254,01 0,00	84.848,52
1.600.60 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	595.297,82 0,00	595.297,82 0,00	0,00 0,00	595.297,82
1.600.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.389,24 0,00	7.532,45 0,00	0,00 0,00	43.389,24
1.601.01 PAB Fixo	51.033,33 0,00	51.033,29 0,00	19.428,37 0,00	51.033,33
1.601.11 Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	40.682,40 0,00	40.682,40 0,00	0,00 0,00	40.682,40

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.601.20	Teto Financeiro	91.283,90	91.283,90	56.749,60	91.283,90
		0,00	0,00	0,00	
1.602.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	71.624,26	71.624,26	0,00	71.624,26
		0,00	0,00	0,00	
1.603.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	12.032,98	12.032,98	0,00	12.032,98
		0,00	0,00	0,00	
1.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.450.158,78	1.720.713,94	270.555,16	1.450.158,78
		0,00	0,00	0,00	
1.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	100.948,10	118.112,34	17.164,27	75.201,68
		25.746,42	0,00	0,00	
1.621.02	Assistência Farmacêutica Estadual	774.946,35	773.979,10	0,00	774.946,35
		0,00	0,00	0,00	
1.621.04	PAHI Estadual	1.030.763,20	1.030.763,20	770.181,56	763.697,34
		267.065,86	0,00	0,00	
1.621.05	CAPS Estadual	151.049,95	151.049,95	0,00	151.049,95
		0,00	0,00	0,00	
1.621.06	SAMU Estadual	223.033,55	228.780,79	94.136,65	169.567,55
		53.466,00	0,00	0,00	
1.621.07	MAC Estadual	518.427,20	517.045,78	0,00	518.427,20
		0,00	0,00	0,00	
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	331.418,68	316.077,13	0,00	331.418,08
		0,00	0,00	0,60	
1.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.358.421,19	597.679,40	11.781.757,14	2.701.410,09
		2.656.984,35	0,00	26,75	

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.600.01	1.503.549,48	0,00	4.189.467,49	577.817,01
PAB Fixo	924.618,06	0,00	1.114,41	
2.600.20	1.968.090,59	0,00	3.091.910,54	987.867,22
Teto Financeiro	953.554,64	0,00	26.668,73	
2.600.21	61.315,72	0,00	113.589,29	61.315,72
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	0,00	
2.600.23	218.511,30	0,00	188.630,31	213.768,80
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	4.742,50	0,00	0,00	
2.600.40	255.732,22	0,00	80.180,88	255.732,22
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	
2.600.41	72.321,78	0,00	0,00	72.321,78
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	
2.600.42	24.393,11	0,00	41.565,01	20.843,11
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	3.550,00	0,00	0,00	
2.600.50	112.440,41	0,00	0,00	112.440,41
Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	
2.600.52	89.758,20	0,00	129.436,07	22.950,52
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	66.807,68	0,00	0,00	
2.600.60	706.597,79	0,00	488.716,43	373.734,49
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	332.863,30	0,00	0,00	
2.600.99	90.576,49	0,00	0,00	90.576,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
2.601.01	373.577,61	0,00	0,00	373.577,61
PAB Fixo	0,00	0,00	0,00	
2.601.11	760.361,22	0,00	0,00	760.361,22
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	0,00	0,00	0,00	

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.601.20 Teto Financeiro	1.071.616,65 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.071.616,65
2.602.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	828.041,23 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	828.041,23
2.603.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	118.287,12 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	118.287,12
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	28.435,07 0,00	0,00 0,00	900.290,42 0,00	28.435,07
2.621.01 Co-financiamento Atenção Básica	506.938,07 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	506.938,07
2.621.02 Assistência Farmacêutica Estadual	2.143.062,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.143.062,00
2.621.04 PAHI Estadual	645.821,03 0,00	0,00 0,00	0,00 247.125,58	398.695,45
2.621.05 CAPS Estadual	562.451,07 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	562.451,07
2.621.06 SAMU Estadual	407.544,79 94.185,11	0,00 0,00	325.863,64 976,00	312.383,68
2.621.07 MAC Estadual	473.243,95 0,00	0,00 0,00	42.380,00 0,00	473.243,95
2.621.08 Vigilância em Saúde	638.747,22 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	638.747,22
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.459.081,77 0,00	0,00 0,00	243.895,11 0,00	6.459.081,77

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.635.00	2.376.215,71	0,00	2.849.807,38	1.390.713,78
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	985.501,93	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	41.100.211,41	24.597.151,15	37.573.503,83	32.150.714,40
	8.484.441,61	0,00	465.055,40	



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital